



Processo nº 000370/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de Gás R22

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 6 (seis) cilindros (13,6Kg) de gás R22, o qual se destina à manutenção do sistema do *Chiller*, conforme consta no Memorando nº 000007/2024 - CIT (ev. 1; fls. 1-2), na Informação nº 001/2024-CIT (ev. 6; fl. 1), no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 7; fl. 1) e conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 8; fls. 1-2), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 1-5) e identificou a proposta da empresa CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10, no valor total de R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) (ev. 9; fl. 4), como a de menor preço (ev. 9; fl. 5). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 4/2024-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Natal (RN), 30 de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 000370/2024-TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Aquisição de Gás R22

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 4/2024-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral